COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 108 a seguinte redação:

"Art. 108. Será transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, o militar do último posto ou graduação nas seguintes situações:

I - o militar que possuir seis anos de permanência no posto ou graduação, contar, cumulativamente, com trinta anos ou mais de serviço e estiver incluído em um dos seguintes Quadros ou tiver Qualificação Bombeiro Militar constante no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares:

QOBM/Comb:

QOBM/Cdent;

- QOBM/Compl;

QOBM/Cpl.

QOBM/S;

a) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes -

b) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde -

c) Quadro de Oficiais BM Cirurgiões Dentistas -

d) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar

e) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Capelães -

II - o militar que possuir três anos de permanecia no posto ocupado, cumulativamente, com trinta anos ou mais de serviço e estiver incluído em um dos seguintes Quadros:

a) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes -

QOBM/Intd;

b) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas - QOBM/Cond;

c) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Músicos -

QOBM/Mus;

d) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Manutenção

- QOBM/Mnt."

JUSTIFICAÇÃO

A carreira Bombeiro Militar assim como todas as outras possui especificidades distintas para cada quadro. No que diz respeito aos militares do Quadro de Administração e dos Quadros de Manutenção e Músicos, antes de galgarem ao oficialato cumprem a carreira militar como praças, o que a partir da aprovação desta proposição terá de permanência nesta situação um tempo mínimo de dezoito anos.

Porém, nem de longe esta é a realidade atual tampouco no período de transição. Na grande maioria os militares oriundos do círculo de praças chegam ao oficialato bem depois dos vinte anos de serviços prestados.

A partir desta nova redação, haverá mudança no fluxo destas carreiras o que proporcionará uma aposentadoria melhor para um número maior de profissionais.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MAGELA